



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SAS Quadra 1, Bloco D - Bairro Setor de Autarquias Sul - CEP 70097900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br
Praça dos Tribunais Superiores

MANIFESTAÇÃO

Senhor Chefe da Divisão de Projetos e Gestão de Obras,

Trata-se de Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de sistema de geração de energia fotovoltaica na Vara do Trabalho do Gama, conforme Contrato nº 232/2024 (2718307), firmado com a empresa **NEW WORLD SOLAR LTDA**.

Neste estágio, informamos que após emissão da ordem de serviço nº 01/2025 (2726589), esta área técnica obteve informações de que aparentemente o responsável técnico da empresa contratada, o engenheiro eletricitista Victor Pereira Martins Linhares, havia atuado na elaboração do projeto objeto do contrato supra, situação vedada pela legislação em vigor.

Diante disso, esta área técnica suspendeu imediatamente o início dos serviços até análise e deliberação superior.

A DIPRO ressalta que o projeto e toda a documentação técnica foram elaborados pela empresa **ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, conforme contrato 106/2018 (0985423), e as respectivas RRT e ART foram emitidas pelo arquiteto Walid de Castro Hatem e pelo engenheiro eletricitista Fernando Antônio de Moraes Testahy (2612068), únicos profissionais com os quais esta área técnica teve contato ao longo da elaboração de todos os documentos técnicos. Porém, após detida análise do projeto, constatou-se que de fato o nome do engenheiro eletricitista Victor Pereira Martins Linhares consta nos carimbos das pranchas (2619626), porém sem assinatura.

Diante disso, esta área técnica diligentemente solicitou esclarecimentos à empresa **ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO** quanto à participação do engenheiro na elaboração dos projetos, e o representante da **ARCHITECH**, Walid de Castro Hatem, informou que o profissional Victor Pereira Martins Linhares **NÃO** atuou nos projetos, que foram elaborados exclusivamente pelos profissionais cuja a RRT e a ART foram registradas, isto é, o próprio Walid Hatem e o engenheiro Fernando Testahy. O representante informou ainda que o nome do engenheiro Victor somente consta do projeto gráfico devido a um erro material na elaboração do documento (e-mail nº 2737093).

Registra-se ainda que o registro do engenheiro Victor Linhares aparece no projeto com o CREA nº 277376/D - MG (CREA de Minas Gerais), enquanto que o mesmo engenheiro aparece como responsável técnico da empresa **NEW WORLD SOLAR** com um número diferente, isto é, o registro Nacional no CONFEA nº 1416513744, e, ao acessar o site do CREA-DF o número de registro do profissional é apresentado com nº 27774/V (visto no CREA do Distrito Federal). Isto é, trata-se de três números diferentes associados ao mesmo profissional. Tal situação, somada ao fato dos registros de responsabilidade técnica referentes à elaboração dos projetos estarem em nome de outros profissionais, dificultou a identificação do possível conflito, ainda na fase de habilitação da empresa **NEW WORLD SOLAR**.

Portanto, a unidade técnica apresenta os dados supracitados para deliberação superior, ante à vedação prevista no art.14 Lei 14.133/2021:

"Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;"

Ante o exposto, a DIPRO sugere o encaminhamento do processo para análise e deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **EDWIN MACHADO HESS, Prestador de Serviço Terceirizado**, em 23/01/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO SANDRI RAMOS, Analista Judiciário**, em 23/01/2025, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **2736310** e o código CRC **31EFB1BD**.